DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA 1000 ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO Gália/SP

RESOLUÇÃO SMEG Nº 01/2025

Regulamenta o processo de atribuição de aulas e classes de Educação Especial ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2025, de acordo com o que estabelece o Art. 38 da Lei Nº 2.111, de 23/08/2011, e dá outras providências.

Patrícia Fernanda Boaro, Secretária Municipal da Educação de Gália, Matrícula nº. 14400, no desempenho de suas atribuições,

Considerando a Resolução SMEG Nº 01/2024, que regulamenta o processo de atribuição de aulas e classes ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2025, de acordo com o que estabelece o Art. 38 da Lei Nº 2.111, de 23/08/2011,

Considerando a necessidade de regulamentar, estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes e aulas de Educação Especial, nas escolas municipais,

Considerando a necessidade de atender a demanda de classes e aulas de Educação Especial nas escolas municipais, resolve:

Art. 1º - Realizar processo de atribuição no dia 18 de Março de 2025, ás 18 horas, na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao disposto na presente resolução.

I - Atribuir classes e aulas de Educação Especial no Ensino Fundamental Anos Iniciais e na Educação Infantil, sendo **01 (uma) classe no período manhã e 01 (uma) classe no período da tarde** na unidade escolar EMEF. CEL. Galdino Ribeiro e **01 (uma) classe no período da manhã** na unidade escolar EMEI-CRECHE Mathilde Ferreira.

II - Atribuir classes e aulas de Informática no período de licença maternidade da professora efetiva titular das aulas de informática na unidade escolar EMEF. CEL. Galdino Ribeiro.

Art. 2º - Poderão participar do processo de atribuição, objeto desta resolução, os professores integrantes do Quadro de Magistério Público do Município de Gália, efetivos, que não foram atribuídos classes e aulas em dobra de jornada, conforme Art. 12 da Resolução nº 001/2024.

Art. 3º - A formação exigida dos Professores de Educação Especial e de Informática será o que define o Plano de Carreira do Magistério Municipal de Gália, Lei nº. 2.111/2011 Artigo 10, e suas alterações.

Art. 4º - Cumpre às direções das escolas municipais, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, realizar o processo de atribuição de classes e aulas objeto desta resolução para o ano letivo de 2025 de acordo com o seguinte cronograma:

I - Os professores interessados e em exercício nas escolas municipais deverão no período de 06 (seis) a 12 (doze) do mês de março deste ano realizarem suas inscrições e apresentarem a documentação comprobatória de habilitação para ministrar aulas de Educação Especial ou Informática junto às secretarias das respectivas escolas, apresentando cópias de novos documentos que comprovem mudanças em seus currículos pessoais, profissionais e acadêmicos, de acordo com o estabelecido nesta Resolução e na legislação vigente.

II – As direções das escolas municipais farão a conferência e a atualização dos prontuários dos professores que desempenham suas funções nas respectivas unidades escolares no decorrer do período de inscrição.

III – Aos 17 do mês de março, as direções das escolas municipais procederão à classificação dos professores interessados conforme resultados de pontuação obtidos na atribuição realizada em 20 de dezembro de 2024, regulamentada pela Resolução SMEG nº 01/2024, em listas separadas de Educação Especial e Informática, cujos resultados serão imediatamente publicados na forma de lista de classificação fixada no mural das unidades escolar, e enviar cópia à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º - Competem às Diretoras das escolas municipais, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes, atribuírem aos professores as aulas e as classes, compatibilizando as respectivas jornadas de trabalho dos professores ao horário e período de funcionamento das escolas, observando-se, inclusive, as situações de acumulação de cargos.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos, na forma da lei, pela Secretaria Municipal da Educação, ouvido o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gália, 26 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA FERNANDA BOARO

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA 1929 ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO Gália/SP

RESOLUÇÃO SMEG Nº 02/2025

Institui Equipe Técnica e Equipe Local de Educação Municipal para a execução do Novo Plano de Ações Articuladas – NOVO PAR (PAR 5) do MEC/FNDE, de acordo com o que estabelece o Decreto Nº 6.094, de 24/04/2007, e a Lei Nº 12.695, de 25/07/2012, e suas alterações, e dá outras providências.

Patrícia Fernanda Boaro, Secretária Municipal da Educação do Município de Gália, Matrícula nº. 14400, no desempenho de suas atribuições,

Considerando que o Plano de Ações Articuladas foi instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que implementou o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, e que através da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, o PAR passou a ser o principal mecanismo para a assistência técnica e financeira voluntária e suplementar da União aos entes federados,

Considerando que os estados e municípios elaboram seus planos executivos de educação quadrienais, articulados ao Plano Nacional de Educação (PNE) e aos seus planos decenais, e o Novo PAR articula as ações do governo federal para a melhoria da educação, conectando-as às demandas desses planos de ação dos entes federados, de modo a fortalecer e orientar a assistência técnica e financeira suplementar para que atenda de maneira mais eficiente às necessidades das redes de ensino,

Considerando que o plano é implementado em ciclos de quatro anos e contempla iniciativas diversas nos eixos de formação, gestão educacional, práticas pedagógicas, avaliação e infraestrutura educacional,

Considerando que o Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), deu início em 2025 ao quinto ciclo do PAR (2025-2028),

Considerando que na assistência técnica, o Novo PAR apoia os estados, os municípios e o Distrito Federal no fortalecimento da gestão educacional, facilitando o acesso às ações ofertadas pelo governo federal e vinculando-as com o planejamento e as prioridades de cada ente federado na política educacional, e em relação à assistência financeira, o caráter inovador do Novo PAR se reflete

@prefeituragalia
educacao@galia.sp.gov.br
www.galia.sp.gov.br
14 3274 1840
Rua José Rodrigues, 682 - 17.450-029
CNPJ 44.518.389/0001-37

principalmente em sua capacidade de promover a equidade na distribuição dos recursos discricionários da União,

Considerando a necessidade de manter a assistência técnica e financeira do MEC/FNDE em apoio a rede municipal de ensino e de forma a atender as demandas das políticas públicas de educação do Município de Gália,

Considerando a necessidade de agentes públicos empenhados nas ações de diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação do NOVO PAR,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Educação Municipal do NOVO PAR, composta de Coordenador (a) Municipal, Articulador (a) Pedagógico, e Técnico do PAR, com as seguintes atribuições:

I - Coordenador(a) Municipal: Coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o questionário de insumos, analisar o Planejamento e enviar à secretaria para aprovação final, facilitar a comunicação com o(a) Secretário(a) e os(as) demais participantes do PAR.

II - Articulador(a) Pedagógico: Articular as equipes pedagógicas da secretaria para análise do Diagnóstico, preenchimento do questionário de insumos e do Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede, com autorização para edição no Sistema no Diagnóstico, Planejamento e monitoramento da Execução.

III - Técnico(a) do PAR: Cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantir sua constante atualização e o cumprimento dos prazos, auxiliar o(a) Coordenador(a) do PAR e o(a) Articulador(a) Pedagógico(a) no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR.

Art. 2º - Instituir a Equipe Local do NOVO PAR, com as seguintes atribuições:

I – Acompanhar a implementação do PAR no município;

II - Representar a comunidade educacional de maneira mais ampla, participando nos processos e ações de análise do Diagnóstico e a elaboração do Planejamento, contribuindo com os desafios vivenciados pelas escolas;

III – Subsidiar e assessorar a Equipe Técnica da Educação Municipal em todos os processos do NOVO PAR no período que compreende a sua vigência (2025-2028).

Art. 3º - Os servidores (as) integrantes da Equipe Técnica e da Equipe Local deverão participar das formações e capacitações indicadas ou definidas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA 100 ANOS
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO Gália/SP

Secretaria Municipal de Educação, para aquisição das competências e conhecimentos necessários as atividades e ações do ciclo do NOVO PAR.

Art. 4º - Cada integrante da Equipe Técnica e da Equipe Local poderão utilizar as ferramentas do NOVO PAR mediante acesso pessoal e intransferível de login e senha, mediante cadastro prévio e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, após ato de nomeação - Portaria SMEG – com as designações equivalentes de cada integrante em sua função na Equipe Técnica ou Equipe Local.

Art. 5º - As equipes Técnica e Local serão subordinadas à gestão da Secretaria Municipal de Educação, desempenhando suas ações e atividades conforme coordenação e supervisão constante da gestão da SMEG.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos, na forma da lei, pela Secretaria Municipal da Educação, ouvido o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gália, 26 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA FERNANDA BOARO
Secretária Municipal de Educação
Patrícia Fernanda Boaro
Matrícula 14400
Secretária Municipal de Educação

@prefeituragalia
www.galia.sp.gov.br
Rua José Rodrigues, 682 - 17.450-029
educacao@galia.sp.gov.br
14 3274 1840
CNPJ 44.518.389/0001-37

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, para o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, sendo as empresas vencedoras: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI. (itens 01, 07, 08, 09, 10, 15 e 17), NUTRIPORT COMÉRCIAL LTDA. (itens 02, 04, 05, 11 e 16), SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA. (item 03), COMERCIAL 3 ALBE LTDA. (item 06), KLINGER AZEVEDO OTTOBONI (item 12), LEGI RIO PRETO LTDA. (item 13) e RIOMEDICA RIO PRETO LTDA. (item 14), conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2025.

As empresas acima mencionadas ficam convocadas a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 28 de fevereiro de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP
EXTRATO DE CONTRATOS
FEVEREIRO/2025

CONTRATO Nº 003/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA 29.004.423 VALERIA GOMES DE ALMEIDA
OBJETO Prestação dos serviços de produção e realização de shows artísticos com a apresentação da Banda Musical “Perfil”, a serem realizados nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025, no Centro de Convenções e Eventos no município de Gália/SP.
VALOR R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA 11/02/2025
VIGÊNCIA: De 11/02/2025 a 11/08/2025
LICITAÇÃO Inexigibilidade nº 001/2025

CONTRATO Nº 004/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA DIAGNÓSTICO VIDA GESTÃO E SAÚDE LTDA
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde no âmbito da Atenção Básica à População Privada de Liberdade nas Penitenciárias I e II do município de Gália/SP.
VALOR R$ 1.058.500,00 (um milhão cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA 11/02/2025
VIGÊNCIA: De 11/02/2025 a 11/02/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 001/2025

CONTRATO Nº 005/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema educacional de ensino para ser utilizado pelos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
VALOR R$ 337.048,12 (trezentos e trinta e sete mil e quarenta e oito reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA 13/02/2025
VIGÊNCIA: De 13/02/2025 a 13/02/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 003/2025

CONTRATO Nº 006/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA 57.097.624 LUIZ AMERICO SOARES
OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR R$ 5.736,63 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA 13/02/2025
VIGÊNCIA: De 13/02/2025 a 13/02/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 022/2024

CONTRATO Nº 007/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR R$ 28.230,00 (vinte e

oito mil duzentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA 13/02/2025
VIGÊNCIA: De 13/02/2025 a 13/02/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 022/2024

CONTRATO Nº 008/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA 56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO
OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA 13/02/2025
VIGÊNCIA: De 13/02/2025 a 13/02/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 022/2024

CONTRATO Nº 009/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA SERRA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR R$ 11.309,00 (onze mil trezentos e nove reais).
DATA DA ASSINATURA 13/02/2025
VIGÊNCIA: De 13/02/2025 a 13/02/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 022/2024

CONTRATO Nº 010/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA CAROLINE DISQUE DA SILVA
OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA 13/02/2025
VIGÊNCIA: De 13/02/2025 a 13/02/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 022/2024

CONTRATO Nº 011/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA PLÁCIDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR LTDA.
OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR R$ 2.751,00 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA 13/02/2025
VIGÊNCIA: De 13/02/2025 a 13/02/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 022/2024

CONTRATO Nº 012/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA CIRÚRGICA IZAMED LTDA.
OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR R$ 6.995,00 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA 13/02/2025
VIGÊNCIA: De 13/02/2025 a 13/02/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 022/2024

CONTRATO Nº 013/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA.
OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR R$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA 13/02/2025
VIGÊNCIA: De 13/02/2025 a 13/02/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 022/2024

CONTRATO Nº 014/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA.
OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA 13/02/2025
VIGÊNCIA: De 13/02/2025 a 13/02/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 022/2024

CONTRATO Nº 015/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA
OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA 13/02/2025
VIGÊNCIA: De 13/02/2025 a 13/02/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 022/2024

CONTRATO Nº 016/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO
OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de engenharia para elaboração de projetos, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes.
VALOR R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA 14/02/2025
VIGÊNCIA: De 14/02/2025 a 14/02/2026
LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 004/2025

CONTRATO Nº 017/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA AMARAL & DEL RIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico-jurídico junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), incluindo análise, elaboração de pareceres e orientações técnicas sobre questões relativas à prestação de contas e à gestão pública, além de atendimento a requisições e defesas.
VALOR R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA 19/02/2025
VIGÊNCIA: De 19/02/2025 a 19/02/2026
LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 003/2025

EXTRATO DE ADITAMENTOS
FEVEREIRO/2025

ADITIVO Nº 004/25
CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA AMENDOLA E AMENDOLA SOFTWARE LTDA.
OBJETO Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 004/2022 de fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da prefeitura do município de Gália, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de fevereiro de 2026 e reajusta o valor do contrato pelo IPCA (4,392850 %), passando para R$ 14.742,54 (quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais cinquenta e quatro centavos) mensais, em conformidade com o artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante nas cláusulas quarta e quinta do instrumento contratual original.
DATA DA ASSINATURA 14/02/2025

.....